



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

2022 - 2025

MARINÓPOLIS



Sumário

Colaboração	4
Palavras do Coordenador Municipal de Saúde	5
Identificação Municipal	6
1 INTRODUÇÃO	7
Histórico do Município.....	8
Localização	9
Secretaria Municipal de Saúde.....	10
Coordenadoria Municipal de Saúde	10
Conselho Municipal de Saúde	10
Unidade Básica de Saúde “Katsutoshi Takaki”	11
Unidade Básica de Saúde “Dr. Antônio Carlos Candil”	12
2 MUNICÍPIO DE MARINÓPOLIS: DIAGNÓSTICO SITUACIONAL	12
População	13
Economia	14
Emprego	15
Educação.....	16
Saúde.....	17
3 PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025: DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES	18
4 MONITORAMENTO	29
5 ADENDOS.....	29

Missão

Proporcionar aos munícipes de Marinópolis a promoção, prevenção, assistência e reabilitação de saúde tendo como foco principal a Atenção Primária à Saúde e a Humanização do atendimento.

Visão

Oferecer Serviços de qualidade, atingindo a integralidade da Atenção Primária à Saúde, com ênfase na Promoção de Saúde e na Humanização do Cuidado.

Colaboração

Conselho Municipal de Saúde
Estratégia de Saúde da Família – ESF
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Administração
Setor de Enfermagem
Setor de Farmácia
Setor de Guias e Agendamentos
Setor de Odontologia
Setor de Serviços
Vigilância Epidemiológica
Vigilância Sanitária

Palavras do Coordenador Municipal de Saúde

É com imenso prazer que conduzo o processo de atualização do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022/2025 de nosso município. Estar à frente da Secretaria Municipal de Saúde da cidade que nasci é um grande prazer e uma grande responsabilidade que eu pretendo encarar com muito respeito, dignidade e humanidade.

Contamos com uma população carente de acesso a serviços de saúde atualizados e de demandas específicas, como a manutenção do cuidado de pacientes hipertensos e diabéticos, que tanto sofreram no processo de pandemia, relegados a um “cuidado remoto”. Organizamos a rede de forma a contemplar o indivíduo em sua totalidade e, de sol a sol, somos uma equipe de saúde que se preocupa com nossos usuários, com nossas crianças, nossos idosos e com nossa comunidade.

Ainda dentro da lógica de comunidade, reestabelecemos os princípios da territorialidade e da responsabilização sanitária. Por sermos excelência no acompanhamento dos usuários na Estratégia de Saúde de Família, por contarmos com uma das Farmácias Municipais mais atualizadas e com o maior número de medicamentos da região, em dado momento houve a ampliação do número de atendimentos para uma condição de usuários que não fazem parte do território e para condições que suas respectivas Unidades de Saúde seriam mais efetivas em acompanhar. Esse tem sido o principal ponto da gestão: reestabelecer o princípio da territorialidade e da responsabilidade sanitária como base da política de atendimento, uma vez que tal aspecto implica em todas as modalidades de gestão e de logística da Rede Municipal de Saúde.

É vital que o Plano Municipal de Saúde 2022/2025 reflita as latências do modelo de gestão de saúde que pretendemos implementar: atual, pujante e voltado ao ser humano em sua totalidade. Com o apoio do Poder Legislativo e das outras pastas e cadeiras da organização municipal, conduzir esse processo tem sido prazeroso e singular, uma verdadeira vocação, pela qual não declino e nem temo, na certeza de que meus sentimentos, trabalho e empenho são honestos, legais e humanos. Nas palavras de um grande mentor do passado: “a beleza das flores supera a dureza dos espinhos”. Viva a ciência. Viva o SUS!

Identificação Municipal

Município: Marinópolis (352910)
Prefeito: Evaldo Ribeiro – Adm. 2021/2024
Endereço do Paço Municipal: Praça da Bandeira, 69, Centro. CEP: 15730-000. Tel. (17) 3695-1101/3695-1127
Coordenador Municipal de Saúde: Marcelo Júnior da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde: Marcelo Júnior da Silva
Endereço da Secretaria Municipal de Saúde: Rua Espírito Santo, 130, Centro. CEP: 15730-000. Tel. (17) 3695-1143/3695-1128
e-mail: saudemarinopolis@yahoo.com.br

1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde de Marinópolis, SP, para o quadriênio de 2022/2025 estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem alcançadas na área da saúde para os próximos quatro anos. O presente documento foi elaborado a partir de uma ampla discussão e um amplo diagnóstico situacional, mediante processo de planejamento ascendente envolvendo várias etapas e níveis de gestão, destacando a Participação Popular na **7ª Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 27 de agosto de 2021**, em consonância com os membros do Conselho Municipal de Saúde, e **aprovado em 30 de agosto de 2021**.

Através das metas pactuadas, o presente Plano procurou traduzir os anseios e necessidades de nossa população em forma de diretrizes e objetivos a serem desenvolvidas, com vistas à melhoria da atenção integral de saúde, sem perder de vistas as garantias constitucionais de acesso à saúde e normativas infraconstitucionais do Sistema Único de Saúde.

Desta forma, o Plano Municipal de Saúde 2022/2025 expressa o compromisso da gestão com a implementação e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como visa materializar os princípios doutrinários do Sistema no cuidado com o paciente: universalidade, equidade e integralidade de atendimento.

Histórico do Município

O município de Marinópolis foi criado por força da Lei Estadual nº 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, desmembrado do Município de Pereira Barreto do qual era parte integrante, figurando até então como Distrito.

Por eleição realizada no dia 7 de março de 1965, recebeu Marinópolis como seu primeiro Prefeito Municipal o Senhor José Maria Toledo e como Vice-Prefeito o Senhor João Rosa Bianchini, amigos apoiados pela legenda do PSP. Para a composição da primeira Câmara de Vereadores, ao número de nove legisladores, foram eleitos os seguintes cidadãos: Pela legenda do PSP os Senhores Gevaldo Posseti, Nelson Marin Lopes, Makoto Ieiri e Aparecido Marchesini; pela legenda do MTR os Senhores Ortêncio Giron, José Ramos Aguilar e Nivaldo Roma, e, pela legenda do PR os Senhores Joaquim Gonçalves Pereira e Nelson Alves da Silva.

A posse dos componentes do Executivo e do Legislativo foi dada pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Jales, Doutor Joaquim Ribeiro de Paula, no dia 22 de março de 1965, sendo que essa composição governativa foi válida para o período compreendido entre 22 de março de 1965 a 22 de março de 1969.

A Mesa da Câmara Municipal eleita no dia 22 de março de 1965 e válida para o período legislativo de 1965 ficou assim constituída: Presidente: Osvaldo Rosseti, Vice Presidente: Ortêncio Giron, 1º Secretário: José Ramos Aguilar e para 2º Secretário Nelson Marin Lopes.

Atualmente o Município é administrado pelo Senhor Evaldo Ribeiro, Prefeito Municipal, tendo como sua Vice-Prefeita a Senhora Neuci Rosa Ferreira Marin, eleitos em 15 de novembro de 2020, ficando a Câmara dos Vereadores composta da seguinte forma: Luiz Matias, do MDB; Marquim Marin, do PTB; Cidinho, PSB; Zé Mandú, do PSB; Erlinho, do PSB; Meirinha, do PSB; Zé Maraia, do PTB e; Marinilce, do PTB.

Localização

O município está localizado no extremo noroeste do estado de São Paulo na mesorregião de São José do Rio Preto, microrregião de Jales. Sua sede situa-se a 20°26'26' de latitude sul e 50°49'23' de longitude W. Gr, e sua altitude é de aproximadamente 409 metros. Limita-se ao Norte e Leste com Palmeira D'oste, ao Sul com Sud Mennucci, e a Oeste com Aparecida D'oste. A área do município é de 78,1 Km². Seu clima é tropical com inverno seco. Localiza-se a 620 km da capital do Estado, São Paulo, e está a 263 km da sede de sua respectiva Diretoria Regional de Saúde, São José do Rio Preto. É, ainda, membro do Colegiado da Comissão Intergestores Regional – CIR – de Jales.

Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde está situada no prédio da Unidade Básica de Saúde “Katsutoshi Takaki”, na Rua Espírito Santo, 130, Centro, 15730-000, Marinópolis, Estado de São Paulo. Dispõe de Sala, onde atualmente desempenha suas funções o Sr. Marcelo Júnior da Silva, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde de 01/01/2021 a 30/06/2021, sendo designado por força da Portaria nº 89, de 01 de julho de 2021 para ocupar o cargo de Coordenador Municipal de Saúde, estando, o cargo anterior, vago até o presente momento.

Coordenadoria Municipal de Saúde

Atualmente o cargo de Coordenador Municipal de Saúde é desempenhado pelo Sr. Marcelo Júnior da Silva e, sob organização administrativa deste setor estão: o Setor de Saúde Bucal, a Estratégia de Saúde Bucal e a Estratégia de Saúde da Família, a Vigilância Sanitária e a Vigilância Epidemiológica, bem como o Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes.

Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde, criado por força da **Lei Municipal nº 1.124, de 25 de outubro de 1993**, conta, atualmente com 16 membros da comunidade, distribuídos, conforme aduz a **Portaria nº 19, de 04 de janeiro de 2021**, da seguinte forma:

I – Do Poder Público

1.1 – Do Governo Municipal

Marcelo Júnior da Silva – Suplente: Cláudia L. Dias Trindade Faile

Maria de Lourdes Marim Lima – Suplente: Janiclérr Socorro do Amaral Rodrigues

1.2 – Dos Prestadores de Serviço

Bruna Martins Lopes – Suplente: Luzia Rodrigues Brandão

Érica Fernanda Zolin Pereira – Suplente: Maria de Oliveira Martins Lopes

1.3 – Dos Trabalhadores de Saúde

Alessandra Venância Alves – Suplente: Milena Munique de Almeida

Maria Ap. de Souza Silva – Suplente: Anderson Rodrigo Faile

Cristina Donizete Brandão – Suplente: Silmara Stábile Colombo

Cláudia Regina Pereira Fachin – Suplente: Lucilene M. de Souza Tortorelli

II – Dos Usuários da Saúde

2.1 – Representante da ACOMA – Associação Comunitária de Marinópolis

Vânia Maria de Souza Almeida – Suplente: Maria Érica de Souza Assis Johansen

2.2 – Representante da APRUMA – Associação dos Prod. Rurais de Marinópolis

Gilberto Martins – Suplente: Ademir Vian

2.3 – Representante do Grupo da 3ª Idade

Maria Helena Martins Teodoro Matias – Suplente: Luiz Pereira

2.4 – Representante da APM da E.E. Antonio Marin Cruz

Josimari Brighenti Tortorelli – Suplente: Luciano Aparecido Féboli

2.5 – Representante da APM da E.M. “José Caetano de Oliveira”

João Carlos Marin Roveda – Suplente: Kergusca Zignani Marangon Pereira

2.6 – Representante do Projeto Renascer

Joze Rosa Marin dos Santos – Suplente: Fátima Aparecida Antunes Crielez

2.7 – Representante do Comércio

Lívia Rodrigues da Silva Marquesini – Suplente: Eva Fernanda F. dos Santos Souza

2.8 – Representante das Entidades Religiosas

João Sérgio Ribeiro – Suplente: João Galdino

Unidade Básica de Saúde “Katsutoshi Takaki”

A Unidade Básica de Saúde “Katsutoshi Takaki”, localizada na Rua Espírito Santo, 130, Centro, 15730-000, Marinópolis, Estado de São Paulo é a unidade central e referência nos serviços de saúde no âmbito municipal e funciona das 07h00 às 17h00, ininterruptamente, atendendo a comunidade em geral nas suas mais variadas especificidades. Registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES – sob o número 2051443, conta com 29 funcionários lotados nos seguintes cargos:

Equipe de Enfermagem, Equipe Médica e de Imunização	
Nome	Cargo
Alexandre Moreira Fernandes	Auxiliar de Enfermagem
Anderson Rodrigo Faile	Enfermeiro
Anyelle Carla Custódio	Enfermeira
Jusciléia dos Santos Rocha Oliveira	Auxiliar de Enfermagem
Milena Munique de Almeida	Enfermeira
Vanderléia de Oliveira da S. Santos	Auxiliar de Enfermagem
Equipe de Serviços de Limpeza, Recepção e Agendamento	
Nome	Cargo
Bruna Martins Lopes	Ass. Téc. Administrativo
Cristina Donizete Brandão	Aux. de Serviços Gerais
Cristina Gonçalves da Silva	Aux. de Serviços Gerais
Eloísa Domingos V. de Andrade	Aux. de Serviços Gerais
Maria de O. M. Lopes	Aux. de Serviços Gerais
Maria Socorro Soares	Zeladora
Roseli I. Loverde da Silva	Aux. de Serviços Gerais
Corpo de Profissionais de Atendimento Clínico e Técnico	
Nome	Cargo
Albertina Gonçalves Xavier	Aux. de Serviços Gerais
Alessandra Venância Alves	Escriturária
Antônio Marcos de Souza Prates	Cirurgião-Dentista
Beatriz Fernandes Mazotti	Farmacêutica
Guilherme M. da Rocha	Méd. Ginecologista
José Francisco de Souza	Auxiliar Administrativo
Ludimila da Silva Oliveira	Médica ESF
Naraiana Marin Lima	Cirurgiã-Dentista ESF
Néri Silva Júnior	Méd. Pediatra
Rosemary Aparecida da Silva	Farmacêutica
Agentes Comunitárias de Saúde	
Nome	Cargo
Cláudia R. Pereira Fachin	Ag. Comunitária de Saúde
Érica F. Zolin Pereira	Ag. Comunitária de Saúde
Lucilene M. S. Tortorelli	Ag. Comunitária de Saúde
Luzia Rodrigues Brandão	Ag. Comunitária de Saúde

Rosilene Ilário Aguiar	Ag. Comunitária de Saúde
Representante da Gestão Municipal	
Nome	Cargo
Marcelo Júnior da Silva	Coord. Mun. de Saúde

Referida Unidade Básica atende uma média de 700 usuários mensalmente, nas especialidades de Clínica Geral (ESF), Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia. É responsável pela regulação e pelo oferecimento de serviços de odontologia disponibilizado dentro da Estratégia de Saúde Bucal.

Unidade Básica de Saúde “Dr. Antônio Carlos Candil”

A Unidade Básica de Saúde “Dr. Antônio Carlos Candil”, localizada na Rua Paraíba, 308, Centro, 15730-000, Marinópolis, Estado de São Paulo é a unidade denominada “Centro de Especialidades”, e conta com os serviços de odontologia, fisioterapia, nutrição e psicologia, com horário de funcionamento compreendido das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 19h00. Registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES – sob o número 9877444, conta com 08 funcionários lotados nos seguintes cargos:

Equipe de Serviços de Limpeza, Recepção e Agendamento	
Nome	Cargo
Albertina Gonçalves Xavier	Aux. de Serviços Gerais
Maria Aparecida de Souza Silva	Aux. de Serviços Gerais
Corpo de Profissionais de Atendimento Clínico e Técnico	
Nome	Cargo
Amanda Cunha Barbosa Rodrigues	Nutricionista
Dolores Ap. Basaglia Reche Mesquita	Fisioterapeuta
Gustavo Henrique da Silva	Visitador Sanitário
Natália da Silva Prado	Psicóloga
Guilherme de Freitas Gasques	Cirurgião-Dentista
Representante da Gestão Municipal	
Nome	Cargo
Luara Cristiano Corrêa	Chefe do Setor Adm. Coord. De Saúde
Marcelo Júnior da Silva	Coord. Mun. de Saúde

O Centro de Especialidades atende uma média de 100 usuários mensais, nas especialidades descritas. Seu principal diferencial é o horário estendido da equipe de saúde bucal, com vistas a contemplar o grupo de usuários trabalhadores, em especial a população rural, destinando parte de suas vagas para este público em específico, das 17h00 às 19h00.

2 MUNICÍPIO DE MARINÓPOLIS: DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

A seguir, seguem dados do município de Marinópolis a partir de análises da Seade SP (Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados), que traz informações sobre diferentes aspectos dos municípios paulistas. As informações podem ser acessadas por meio de painéis temáticos e de bases de dados disponíveis no repositório do site www.municipios.seade.gov.br.

População

Município

Marinópolis

Estado de SP

44.892.912
População

180,9
Dens. Demográfica (hab./km2)

96,6
Grau de Urbanização (%)

2,9
Hab./Domicílio

Veja mais



População

2.096

População
Masculina

1.058

População
Feminina

1.038

Densidade demográfica
(hab./km2)

26,9

Grau de
urbanização (%)

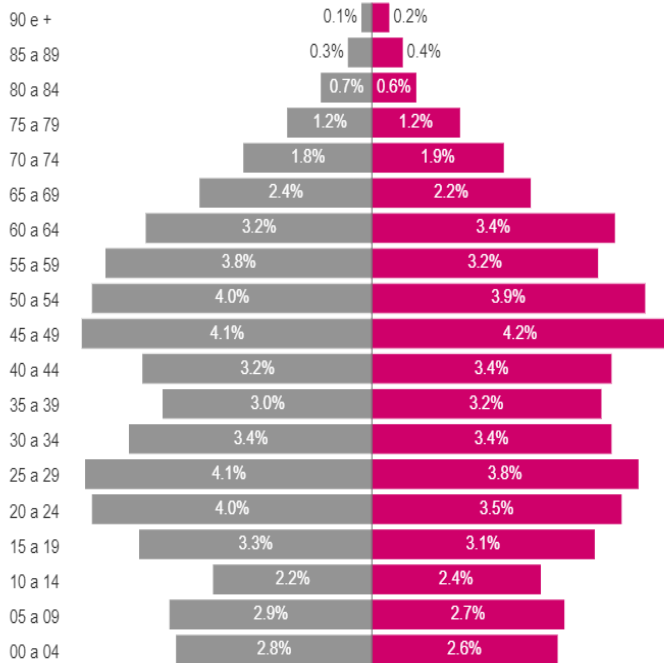
82,7

Habitantes por
domicílio

2,8

População por sexo e idade

● Homens ● Mulheres



População por sexo

● Homens ● Mulheres

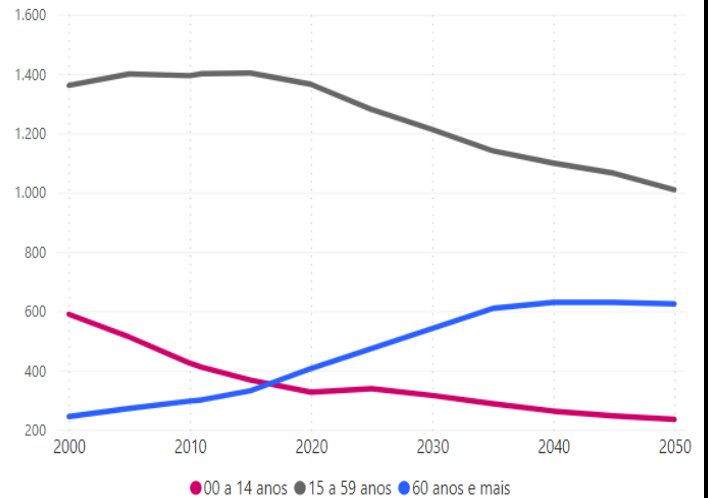
50,5% 49,5%

População por grupo de idade

● 00 a 14 ● 15 a 29 ● 30 a 59 ● 60 e mais

15,6% 21,8% 42,7% 19,9%

Evolução da população por grupos de idade



Fonte: Fundação Seade.

Economia

Município

Marinópolis

Estado de SP

R\$2.348.338.000.289
Produto Interno Bruto - PIB

R\$52.992
PIB per capita

\$46.702.064.938
Valor das Exportações (US\$)*

\$54.144.758.794
Valor das Importações (US\$)*

Veja mais



Produto Interno Bruto - PIB

R\$37.761.301

PIB per capita

R\$17.999

Valor das Exportações (US\$)*

\$0

Valor das Importações (US\$)*

\$0

Distribuição do PIB Municipal

● Agropecuária ● Impostos líquidos de subsídios ● Indústria ● Serviços



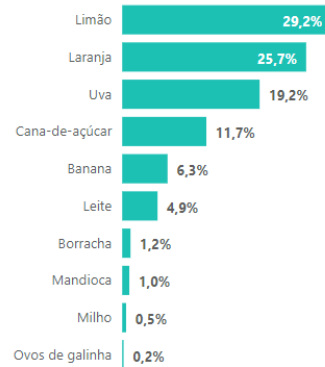
Distribuição do Valor Adicionado por Setor

● Agropecuária ● Indústria ● Serviços (exceto administração pública) ● Serviços de administração pública

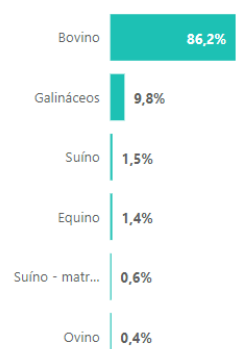


Valor da Transformação Industrial por setor de atividade**

Produção agropecuária*



Rebanho*



Fonte: Fundação Seade.

Emprego

Município

Marinópolis

Setor

Todos

2020

[Veja mais](#)



Estado

Município

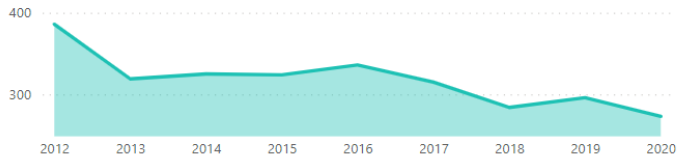
13.250.355
Emprego Formal

R\$ 3.612
Rendimento médio*

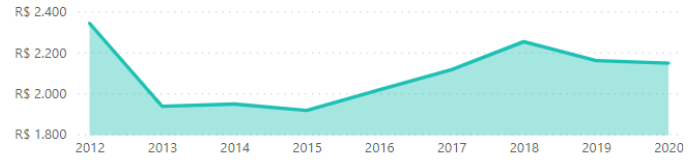
273
Emprego Formal

R\$ 2.148
Rendimento médio*

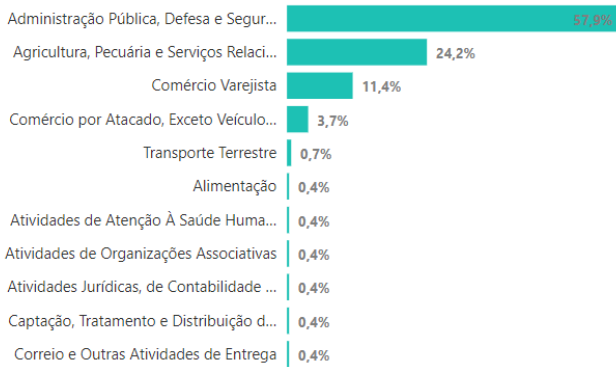
Evolução do emprego formal



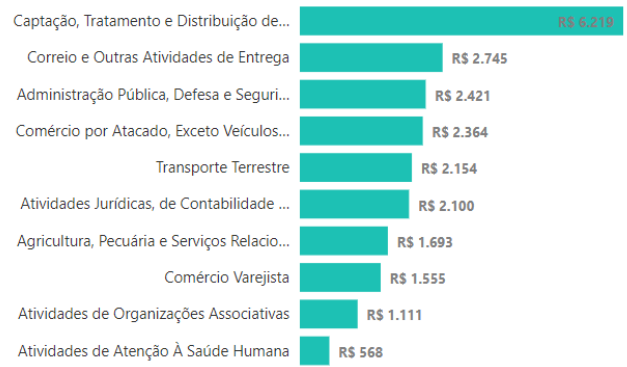
Evolução do rendimento médio*



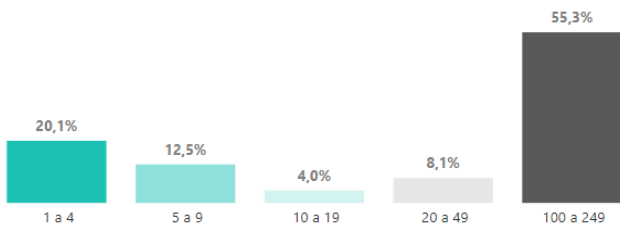
Distribuição do emprego formal por divisão da CNAE



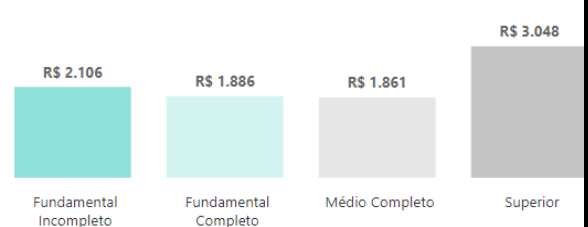
Rendimento médio* por divisão da CNAE



Distribuição do emprego formal, segundo tamanho de unidade local



Rendimento médio*, segundo grau de escolaridade



Fonte: Fundação Seade.

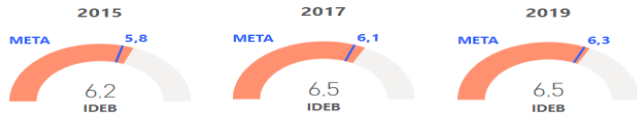
Educação

Município
Marinópolis

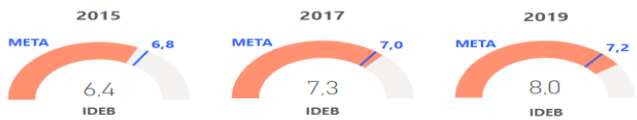
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)*

1º ao 5º ano 6º ao 9º ano Ensino médio

Estado de SP



Município



Rede	Ideb 2015	Ideb 2017	Ideb 2019	Meta 2015	Meta 2017	Meta 2019
Municipal	6,4	7,3	8,0	6,8	7,0	7,2
Pública	6,4	7,3	8,0	6,8	7,0	7,2

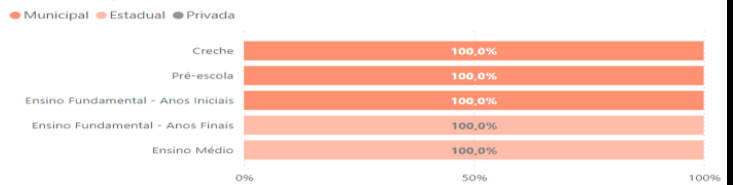
Estado de SP
99,3 Aprovação Ens. Fundamental 0,5 Reprovação Ens. Fundamental 0,2 Abandono Ens. Fundamental

Taxa de Aprovação Ensino Fundamental 100,0 **Taxa de Reprovação Ensino Fundamental** 0,0 **Taxa de Abandono Ensino Fundamental** 0,0

Taxas de aprovação, reprovação e abandono

Nível e rede de ensino	Taxa de aprovação	Taxa de reprovação	Taxa de abandono
Fundamental - anos iniciais			
Pública	100,00	0,00	0,00
Fundamental - anos finais			
Pública	100,00	0,00	0,00
Médio			
Pública	100,00	0,00	0,00

Matrículas por Rede de Ensino

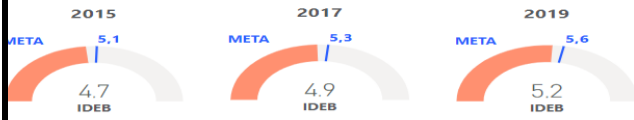


Município
Marinópolis

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)*

1º ao 5º ano 6º ao 9º ano Ensino médio

Estado de SP



Município



Rede	Ideb 2015	Ideb 2017	Ideb 2019	Meta 2015	Meta 2017	Meta 2019
Estadual	6,0	6,0	5,8	5,9	6,1	6,3
Pública	6,0	6,0	5,8	5,9	6,1	6,3

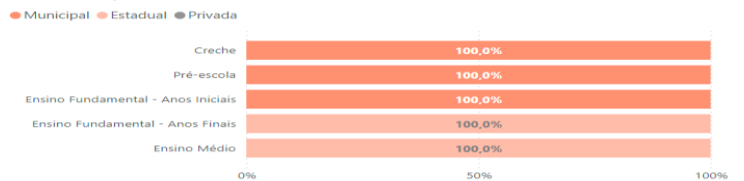
Estado de SP
99,3 Aprovação Ens. Fundamental 0,5 Reprovação Ens. Fundamental 0,2 Abandono Ens. Fundamental

Taxa de Aprovação Ensino Fundamental 100,0 **Taxa de Reprovação Ensino Fundamental** 0,0 **Taxa de Abandono Ensino Fundamental** 0,0

Taxas de aprovação, reprovação e abandono

Nível e rede de ensino	Taxa de aprovação	Taxa de reprovação	Taxa de abandono
Fundamental - anos iniciais			
Pública	100,00	0,00	0,00
Fundamental - anos finais			
Pública	100,00	0,00	0,00
Médio			
Pública	100,00	0,00	0,00

Matrículas por Rede de Ensino

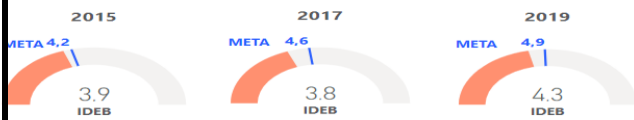


Município
Marinópolis

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)*

1º ao 5º ano 6º ao 9º ano Ensino médio

Estado de SP



Município



Rede	Ideb 2015	Ideb 2017	Ideb 2019	Meta 2015	Meta 2017	Meta 2019
Estadual		5,1	5,3	5,1	5,3	5,3
Pública		5,1	5,3	5,1	5,3	5,3

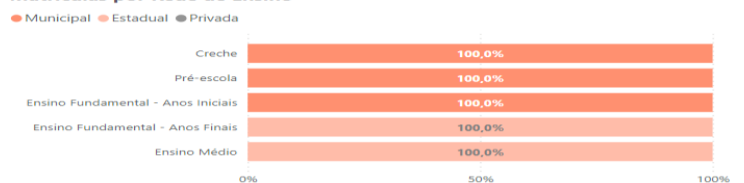
Estado de SP
99,3 Aprovação Ens. Fundamental 0,5 Reprovação Ens. Fundamental 0,2 Abandono Ens. Fundamental

Taxa de Aprovação Ensino Fundamental 100,0 **Taxa de Reprovação Ensino Fundamental** 0,0 **Taxa de Abandono Ensino Fundamental** 0,0

Taxas de aprovação, reprovação e abandono

Nível e rede de ensino	Taxa de aprovação	Taxa de reprovação	Taxa de abandono
Fundamental - anos iniciais			
Pública	100,00	0,00	0,00
Fundamental - anos finais			
Pública	100,00	0,00	0,00
Médio			
Pública	100,00	0,00	0,00

Matrículas por Rede de Ensino



Fonte: Fundação Seade.

Saúde

Município

Marinópolis

Estado de SP

1,2
Leitos SUS (por mil habitantes)

2,1
Total de leitos (por mil habitantes)

2,7
Médicos (por mil habitantes)*

1,5
Enfermeiros (por mil habitantes)*

Leitos SUS (por mil habitantes)
0,0

Total de leitos (por mil habitantes)
0,0

Médicos (por mil habitantes)*
0,5

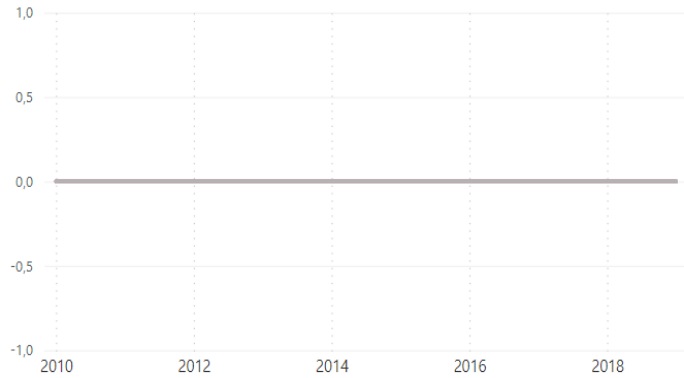
Enfermeiros (por mil habitantes)*
1,4

Participação dos leitos SUS no total

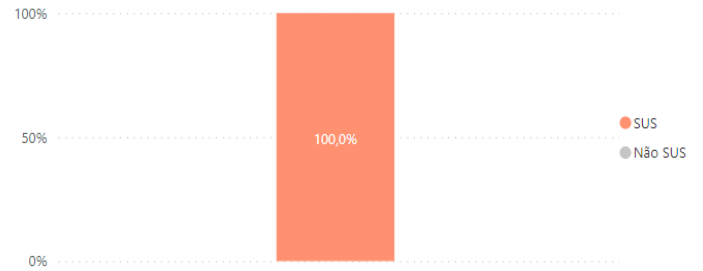
● Leitos SUS ● Leitos Não SUS

Leitos por mil habitantes

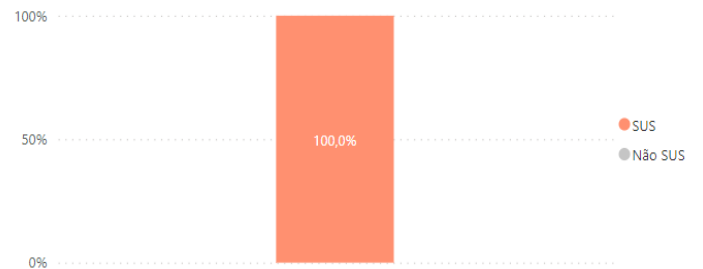
● Total de leitos ● Leitos SUS ● Leitos Não SUS



Médicos SUS e não SUS*



Enfermeiros SUS e não SUS*



Fonte: Fundação Seade.

3 PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025: DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

DIRETRIZ 1: ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA, ATENÇÃO MATERNA E INFANTIL, SAÚDE MENTAL, SAÚDE BUCAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, SAÚDE DO IDOSO, SAÚDE DO HOMEM E SAÚDE DO TRABALHADOR.				
Objetivo nº 1.1: Ampliar o cuidado no pré-natal, parto e puerpério à mãe e ao bebê, além de, efetivamente, estender esse cuidado até os 02 (dois) anos de vida.				
Meta 1.1.1: Ampliar a cobertura de atendimentos às gestantes e crianças de 0 (zero) a 02 (dois) anos de vida.			Indicador: Porcentagem referente ao número de atendimentos anuais para a faixa etária.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	82%	83%	84%	85%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 1.1.2: Realizar pelo menos 06 (seis) consultas de pré-natal, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.			Indicador: Sistema e-SUS/PEC.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	70%	80%	90%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 1.1.3: Realizar exames de sífilis e HIV para gestante no 1º e 2º trimestre.			Indicador: Sistema e-SUS/PEC.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	70%	80%	90%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 1.1.4: Realizar pelo menos 01 (uma) consulta odontológica até o 3º trimestre de gestação.			Indicador: Sistema e-SUS/PEC.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	70%	80%	90%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 1.1.5: Percentual de recém-nascidos de risco classificados.			Indicador: 100% dos recém-nascidos de risco classificados.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 1.1.6: Realizar investigação e análise dos óbitos infantis, fetais e maternos nas mulheres em idade fértil.			Indicador: Percentual dos óbitos investigados e analisados.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 1.1.7: Manter cobertura vacinal do			Indicador: Percentual de cobertura de	

calendário básico em menores de 01 (um) ano.			vacina alcançada de acordo com a meta estabelecida pelo Ministério da Saúde.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 1.2: Intensificar a realização de mamografia e rastreamento de câncer de mama em mulher de 49 (quarenta e nove) a 64 (sessenta e quatro) anos.				
Meta 1.2.1: Razão de exames de rastreamento/mamografia realizados no ano.			Indicador: Porcentagem de exames realizados na Carreta do Hospital do Amor para o público-alvo.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	90%	10%	90%	10%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 1.3: Intensificar a coleta de exame preventivo de colo uterino em mulheres de 25 (vinte e cinco) a 64 (sessenta e quatro) anos.				
Meta 1.3.1: Exame citopatológico de colo uterino realizado no último ano, solicitado por médico ou enfermeiro.			Indicador: Sistema e-SUS/PEC.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	60%	65%	70%	75%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 1.4: Fortalecer a linha de cuidado de Hipertensos e Diabéticos.				
Meta 1.4.1: Retomar os grupos de HIPERDIA semanalmente.			Indicador: Sistema e-SUS/PEC.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	1	1	1	1
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 1.4.2: Solicitar bimestralmente o exame de hemoglobina glicada de toda a população diabética.			Indicador: Sistema e-SUS/PEC.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 1.4.3: Realizar bimestralmente a aferição da pressão arterial de toda a população hipertensa.			Indicador: Sistema e-SUS/PEC.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	85%	85%	85%	85%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 1.4.4: Manter atualizado o cadastro de usuários com Diabetes e Hipertensão Arterial.			Indicador: Sistema e-SUS/PEC.	
Ano	2022	2023	2024	2025

Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 1.5: Ampliar a assistência aos pacientes com distúrbio mental na Atenção Básica.				
Meta 1.5.1: Ampliar as ações e serviços de atenção à pacientes com doença mental.			Indicador: Sistema e-SUS/PEC.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	40%	50%	60%	70%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 1.6: Garantir os direitos das pessoas com deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.				
Meta 1.6.1: Garantir que todos os direitos dos usuários deficientes no âmbito do Sistema Único de Saúde sejam respeitados e cumpridos.			Indicador: Acompanhamento dos casos que divergirem dessa máxima pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 1.7: Implementar a atenção ao idoso no âmbito do Sistema Único de Saúde.				
Meta 1.7.1: Garantir o acesso e os direitos do idoso ao Sistema Único de Saúde, bem como o acompanhamento longitudinal dos idosos e suas condicionalidades.			Indicador: Acompanhamento do idoso pela respectiva Agente Comunitária de Saúde.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	85%	85%	85%	85%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 1.8: Ampliar a rede de Saúde Bucal.				
Meta 1.8.1: Ampliar a escovação supervisionada e distribuição de kits de escovação nos ambientes escolares e pré-escolares.			Indicador: Sistema e-SUS/PEC.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	80%	90%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 1.8.2: Ampliar as ações de prevenção e diagnóstico precoce de câncer de boca na atenção básica.			Indicador: Sistema e-SUS/PEC.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	70%	80%	90%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 1.8.3: Manter o acesso a procedimentos especializados e referência ao Centro de Especialidades Odontológicas			Indicador: Encaminhamentos realizados e aceitos.	

(CEO).				
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 1.9: Acompanhar e realizar busca ativa para casos de Hanseníase, Tuberculose e DST/HIV/AIDS, resguardando o sigilo e a ética.				
Meta 1.9.1: Realizar busca ativa para sinais respiratórios sugestivos de tuberculose.			Indicador: Busca ativa, Sistema e-SUS/PEC e Sistema SISREG.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 1.9.2: Realizar busca ativa de todos os contatos intradomiciliares de hanseníase.			Indicador: Busca ativa, Sistema e-SUS/PEC e Sistema SINAN.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 1.9.3: Manter ações contínuas de prevenção às DST/HIV/AIDS.			Indicador: Sistema e-SUS/PEC.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 1.10: Implementar as ações de atenção integral à saúde do homem na atenção básica.				
Meta 1.10.1: Implementar protocolos de atenção à saúde do homem na atenção básica.			Indicador: Produção de serviços, protocolos e Sistema e-SUS/PEC.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 1.11: Manter atualizados os Sistemas SIM e SINAS do Ministério da Saúde.				
Meta 1.11.1: Inserir Declarações de Nascidos Vivos (DNV) e Declarações de Óbito (DO) em seus respectivos bancos de informações nacionais (SIM/SINASC).			Indicador: Percentual de nascidos e óbitos registrados em sistema do Ministério da Saúde.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 1.12: Acompanhar e notificar os casos relacionados a agravos de saúde do trabalhador.				
Meta 1.12.1: Investigar os agravos notificados referentes à Saúde do Trabalhador.			Indicador: Percentual de agravos notificados e investigados.	
Ano	2022	2023	2024	2025

Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 1.13: Fortalecer os vínculos e a cobertura da população cadastrada no Programa Bolsa Família.				
Meta 1.13.1: Ampliar a cobertura das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família.			Indicador: Programa e-Gestor.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	85%	90%	95%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
DIRETRIZ 2: APERFEIÇOAR O ACESSO DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, INCLUINDO SAÚDE BUCAL E AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS E AÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.				
Objetivo nº 2.1: Manter a estrutura física das Unidades Básica de Saúde da Família do município adequadas para uso, de acordo com as normas sanitárias, legais, de ambiência e acessibilidade.				
Meta 2.1.1: Adequar e reformar a Unidade Básica de Saúde “Katsutoshi Takaki” até o último ano de vigência deste Plano.			Indicador: Adequar a estrutura física e reformar a Unidade Básica de Saúde “Katsutoshi Takaki” até o último ano de vigência deste Plano.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	-	-	-	1
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 2.1.2: Adequar e reformar a Unidade Básica de Saúde “Antônio Carlos Candil” até o último ano de vigência deste Plano.			Indicador: Adequar a estrutura física e reformar a Unidade Básica de Saúde “Antônio Carlos Candil” até o último ano de vigência deste Plano.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	-	-	-	1
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 2.1.3: Programar Emenda Parlamentar Federal ou Estadual para aquisição de material para Sala de Emergência.			Indicador: Captação de recurso para aquisição de material permanente para Sala de Emergência.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	-	-	-	1
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 2.2: Reorganizar o processo de trabalho da equipe de saúde, ampliando o acesso a serviços de saúde e especialidades.				
Meta 2.2.1: Inserir no quadro de profissionais do município mais um Psicólogo para atender a demanda.			Indicador: Inserir, mediante concurso público, novo profissional de psicologia no quadro municipal de saúde.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	1	-	-	-
Ano	2022	2023	2024	2025

Alcançada				
Meta 2.2.2: Inserir no quadro de profissionais do município um Terapeuta Ocupacional para atender a demanda.		Indicador: Inserir, mediante concurso público, novo profissional de terapia ocupacional no quadro municipal de saúde.		
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	-	-	-	1
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 2.2.3: Inserir no quadro de profissionais do município um Assistente Social para atender a demanda.		Indicador: Inserir, mediante concurso público, novo profissional de assistência social no quadro municipal de saúde.		
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	-	-	-	1
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 2.2.4: Inserir no quadro de profissionais do município um Fonoaudiólogo para atender a demanda.		Indicador: Inserir, mediante concurso público, novo profissional de fonoaudiologia no quadro municipal de saúde.		
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	-	-	-	1
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 2.2.5: Manter a equipe mínima de Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Saúde Bucal com 100% de cobertura do território.		Indicador: Cobertura de Estratégia de Saúde da Família no território.		
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 2.2.6: Manter o teto de Agentes Comunitários de Saúde definidos pelo Ministério da Saúde.		Indicador: Número de Agentes Comunitários de Saúde cadastrados.		
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	05	05	05	05
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 2.3: Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família – PBF.				
Meta 2.3.1: Manter o percentual dos acompanhamentos das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.		Indicador: Aperfeiçoar busca ativa e o acompanhamento dos usuários na atenção básica.		
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	80%	80%	80%	80%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 2.4: Assistir integralmente a população nos aspectos relacionados à promoção, prevenção e reabilitação de saúde dos indivíduos acometidos com Covid-19.				

Meta 2.4.1: Realizar busca ativa para todos os usuários acometidos com síndrome gripal.		Indicador: Número de exames de PCR, pestes de antígeno ou outros relacionados a diagnóstico de Covid-19.		
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 2.4.2: Monitorar e acompanhar os casos notificados e confirmados de Covid-19.		Indicador: Acompanhamento da evolução e involução dos casos no Sistema e-SUS/VE.		
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 2.4.3: Orientar e prevenir a população acerca da transmissão do Covid-19 através de campanhas e informativos.		Indicador: Realizar campanhas informativas de orientação e disseminação de conhecimento nas redes sociais.		
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	2	2	2	2
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
DIRETRIZ 3: ORGANIZAR A ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA REFERENCIALIZADAS.				
Objetivo nº 3.1: Promover a integração de referência e contrarreferência através de um fluxo de comunicação entre a atenção primária e a atenção especializada.				
Meta 3.1.1: Número de reuniões e visitas de integração realizadas, conforme a necessidade, com a rede especializada e referenciada.		Indicador: Número de reuniões e visitas de integração realizadas, conforme a necessidade.		
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 3.2: Monitorar informações de absenteísmo dos serviços ambulatoriais especializados referenciados.				
Meta 3.2.1: Realizar relatório de absenteísmo dos serviços ambulatoriais especializados referenciados, mensalmente.		Indicador: Relatório do Setor de Agendamentos.		
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	12	12	12	12
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 3.3: Monitorar informações do número de atendimentos realizados em todas as especialidades do serviço municipal de saúde.				
Meta 3.3.1: Realizar relatório do número de atendimentos de todos os serviços disponibilizados no âmbito da saúde, mensalmente.		Indicador: Sistema e-SUS/PEC.		
Ano	2022	2023	2024	2025

Pactuada	12	12	12	12
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
DIRETRIZ 4: REORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS.				
Objetivo nº 4.1: Adequar a Sala de Emergência com equipamentos e ambiência voltados ao cuidado oportuno do paciente.				
Meta 4.1.1: Adequar a estrutura física e adquirir materiais e equipamentos atualizados.			Indicador: Investimento no setor.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	70%	80%	90%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 4.2: Capacitar a equipe da Unidade Básica de Saúde para atender urgências e emergências mediante atualizações técnicas e cursos extracurriculares.				
Meta 4.2.1: Realizar pelo menos uma atualização técnica ou curso extracurricular por ano até o fim da vigência deste Plano.			Indicador: Número de atualizações anuais registradas.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	1	1	1	1
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
DIRETRIZ 5: ORGANIZAR AÇÕES DE CONTROLE DO Aedes Aegypti, COM VITAS À REDUÇÃO DO RISCO DE EPIDEMIAS E AGRAVOS DE DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO MOSQUITO.				
Objetivo nº 5.1: Acompanhar as condicionalidades relacionadas à controle das arboviroses e riscos sanitários.				
Meta 5.1.1: Número de LIRAS realizadas por ano.			Indicador: LIRAS/ano realizadas.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	04	04	04	04
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 5.1.2: Percentual de infestação de Aedes Aegypti no âmbito do município menor que 1 por ano.			Indicador: Infestação anual menor que 1.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	1	1	1	1
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 5.1.3: Controlar o risco sanitário dos eventos toxicológicos.			Indicador: Número de casos de intoxicação por agrotóxicos notificados no SINAN e número de investigação dos eventos nas atividades regulares na Vigilância Sanitária.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				

Meta 5.1.4: Encaminhar ao Instituto Adolfo Lutz amostras biológicas dos animais que representam suspeitas para raiva animal no município.			Indicador: 100% de amostras encaminhadas.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 5.1.5: Monitoramento da qualidade da água para consumo humano, conforme Diretriz Nacional do Programa SISÁGUA.			Indicador: Amostras preconizadas no plano amostral mínimo da Diretriz Nacional.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 5.1.6: Realizar inspeção sanitária anual na estação de tratamento de água.			Indicador: Inspeção anual da estação de tratamento de água.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	1	1	1	1
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 5.1.7: Divulgar orientações e informações sobre ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária.			Indicador: Manter as informações sobre as ações desenvolvidas pela VISA atualizadas.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
DIRETRIZ 6: AMPLIAR E MANTER SEMPRE O ABERTO O DIÁLOGO COM A COMUNIDADE, BEM COMO FACILITAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NOS MOLDES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, DA LEI Nº 8.080/90 E DA LEI Nº 8.142/90.				
Objetivo nº 6.1: Manter aberto o diálogo, respeitando o controle social e a participação popular.				
Meta 6.1.1: Dar publicidade a todos os atos da Secretaria, quer sejam ações de saúde, promoções, atividades e afins, nas páginas oficiais nas redes sociais e no site oficial do município.			Indicador: Página nas redes sociais e site oficial do município.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 6.2: Fortalecer a estrutura do Conselho Municipal de Saúde.				
Meta 6.2.1: Manter a estrutura do Conselho Municipal de Saúde funcionante.			Indicador: Reuniões periódicas do Conselho Municipal de Saúde.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025

Alcançada				
Meta 6.2.2: Dar suporte e viabilizar a participação em Conferências Municipais, Estadual e Federal de Saúde.		Indicador: Conferências realizadas e participações em Conferências.		
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
DIRETRIZ 7: GESTÃO DE PESSOAS E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE.				
Objetivo nº 7.1: Implementar a Política Municipal de Educação Permanente.				
Meta 7.1.1: Política Municipal de Educação Permanente implementada.		Indicador: Atualizar e implementar a Política Municipal de Educação Permanente.		
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	1	1	1	1
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 7.1.2: Número de temas incluídos no Programa de Educação Permanente e Humanização.		Indicador: Política Municipal de Educação Permanente e Humanização implantada.		
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	-	-	50%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
DIRETRIZ 8: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO E DO FINANCIAMENTO EM SAÚDE NA ASSISTÊNCIA E NOS PROJETOS ASSISTENCIAIS ÀS PESSOAS CARENTES, EM CONSONÂNCIA COM A REALIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.				
Objetivo nº 8.1: Monitorar os investimentos em equipamentos, fármacos e transporte sanitário no âmbito da atenção básica.				
Meta 8.1.1: Investir em equipamentos e insumos de ponta para os cuidados dos pacientes no âmbito da atenção básica, ressalvadas as questões orçamentárias.		Indicador: Aumento do investimento em equipamentos.		
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 8.1.2: Manter a farmácia atualizada, com vistas à otimização da qualidade e do emprego dos recursos.		Indicador: Manter a REMUNE atualizada, de acordo com a realidade municipal.		
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Meta 8.1.3: Monitorar o transporte sanitário e as referências de pacientes para especialidades.		Indicador: Monitorar o transporte sanitário e as referências de pacientes para especialidades.		
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	100%	100%	100%	100%

Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
DIRETRIZ 9: REVERTER O CENÁRIO DE OBESIDADE INFANTIL NO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS PELA EQUIPE DA APS.				
Objetivo nº 9.1: Cumprir todas as ações essenciais descritas na Adesão ao Programa Proteja – Estratégia Nacional de Prevenção e Atenção à Obesidade.				
Meta 9.1.1: Cumprir todas as ações essenciais descritas na Adesão ao Programa Proteja – Estratégia Nacional de Prevenção e Atenção à Obesidade.			Indicador: Acompanhamento das ações pelo Setor de Nutrição municipal.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	50%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 9.2: Qualificar o monitoramento das ações de atividade física realizadas.				
Meta 9.2.1: Qualificar o monitoramento das ações de atividade física realizadas.			Indicador: Acompanhamento das ações pelo Setor de Nutrição municipal.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	50%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 9.3: Realizar manejo do ganho de peso excessivo, do diabetes gestacional e hipertensão induzida pela gravidez.				
Meta 9.3.1: Realizar manejo do ganho de peso excessivo, do diabetes gestacional e hipertensão induzida pela gravidez.			Indicador: Acompanhamento das ações pelo Setor de Nutrição municipal.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	50%	100%	100%	100%
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 9.4: Disponibilizar carga horária para profissionais da Atenção Primária à Saúde do município que atuam na prevenção da obesidade infantil realizarem pelo menos uma capacitação ou curso por ano, oferecido pelo Ministério da Saúde na temática.				
Meta 9.4.1: Disponibilizar carga horária para profissionais da Atenção Primária à Saúde do município que atuam na prevenção da obesidade infantil realizarem pelo menos uma capacitação ou curso por ano, oferecido pelo Ministério da Saúde na temática.			Indicador: Acompanhamento das ações pelo Setor de Nutrição municipal.	
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	1	1	1	1
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 9.5: Oferecer, pelo menos, uma capacitação por ano para profissionais da Atenção Primária à Saúde que atuam, principalmente com o público materno-infantil, na coleta antropométrica e avaliação dos marcadores de consumo alimentar.				
Meta 9.5.1: Oferecer, pelo menos, uma capacitação por ano para profissionais da			Indicador: Acompanhamento das ações pelo Setor de Nutrição municipal.	

Atenção Primária à Saúde que atuam, principalmente com o público materno-infantil, na coleta antropométrica e avaliação dos marcadores de consumo alimentar.				
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	1	1	1	1
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				
Objetivo nº 9.6: Oferecer, pelo menos, uma capacitação por ano sobre alimentação saudável, atividade física e obesidade para profissionais de comunicação social (jornalistas, publicitários, designers, etc).				
Meta 9.6.1: Oferecer, pelo menos, uma capacitação por ano sobre alimentação saudável, atividade física e obesidade para profissionais de comunicação social (jornalistas, publicitários, designers, etc).		Indicador: Acompanhamento das ações pelo Setor de Nutrição municipal.		
Ano	2022	2023	2024	2025
Pactuada	1	1	1	1
Ano	2022	2023	2024	2025
Alcançada				

4 MONITORAMENTO

A estrutura do presente Plano já serve de monitoramento, bem como servirá para nortear a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão. Os campos em aberto serão preenchidos e atualizados no decorrer dos anos de modo a avaliar e monitorar os aspectos a que se propõe.

5 ADENDOS



Prefeitura Municipal de Marinópolis

CGC 45.132.719/0001-14

(0176) 95-1101 (Administração) - (0176) 95-1146 (Gab. do Prefeito)

PRAÇA DA BANDEIRA N.º 69 - CENTRO - CEP 15.730-000 - MARINÓPOLIS - SP

LEI Nº 1.124 - De 25 de Outubro de 1993.

" INSTITUI CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUSTINO NOVO MARIN, Prefeito Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I DOS OBJETIVOS

ARTIGO 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde - CMS em caráter permanente como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito Municipal.

ARTIGO 2º - Sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, são competências do CMS:

- I - definir as prioridades de Saúde;
- II - estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde;
- III - atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Saúde;
- IV - Propor critérios para a programação e para as execuções financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde acompanhando a movimentação e o destino dos recursos;
- V - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no Município;
- VI - definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de Saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;
- VII - definir Critérios para a celebração de contratos ou Convênios entre o setor público e as entidades privadas de Saúde, no que tange à prestação de serviços de Saúde;
- VIII - apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;



Prefeitura Municipal de Marinópolis

CGC 45.132.719/0001-14

(0176) 95-1101 (Administração) - (0176) 95-1146 (Gab. do Prefeito)

PRAÇA DA BANDEIRA N.º 69 - CENTRO - CEP 15.730-000 - MARINÓPOLIS - SP

-continuação da Fl. 01 -

Fl.02.

- IX - estabelecer diretrizes quanto à localização e o tipo de unidades prestadoras de serviços de Saúde públicas e privadas, no âmbito do SUS;
- X - elaborar seu regimento Interno;
- XI - outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

CAPITULO II

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

ARTIGO 3º - O CMS terá a composição de 10 membros efetivos sendo:

I - DO PODER PÚBLICO:-

- a) representante da Secretaria de Saúde ou órgão equivalente;
- b) representante do ERSA 40 - Jales Secretaria Estadual da Saúde;
- c) representante da Secretaria da Educação;
- d) representante dos trabalhadores da Saúde;
- e) representante do Departamento das Finanças Públicas Municipais;

II - DOS USUÁRIOS:-

- a) representante dos trabalhadores rurais;
- b) representantes de Entidades religiosas;
- c) representante da Associação Comunitária de Marinópolis;
- d) representante dos Comerciantes.

§ 1º - Para cada membro efetivo do CMS terá um suplente.

§ 2º - O número de representantes de que trata o inciso 2 deste artigo não será inferior a 50% (cinquenta por cento) dos membros do CMS.

ARTIGO 4º - Os membros efetivos e suplentes do CMS serão nomeados através de ato do Prefeito Municipal, mediante indicação, conforme inciso I e II do Artigo 3º.

-continuação Fl. 03 -



Prefeitura Municipal de Marinópolis

CGC 45.132.719/0001-14

(0176) 95-1101 (Administração) - (0176) 95-1146 (Gab. do Prefeito)

PRAÇA DA BANDEIRA N.º 69 - CENTRO - CEP 15.730-000 - MARINÓPOLIS - SP

- continuação da fl. 02 -

fl.03.

- § 1º - Após nomeação do CMS, o mesmo fará em sua 1ª reunião a escolha do Presidente e Secretário, dentre os membros efetivos.
- § 2º - Na ausência do Presidente ou impedimento, assumirá o Secretário, a Presidência do CMS.

ARTIGO 5º - O CMS reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:

- I - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;
- II - Os membros do CMS serão substituídos caso faltar, sem motivo justificado, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) reuniões intercaladas no período de 01 (um) ano.
- III - Os membros do CMS poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO

ARTIGO 6º - O CMS terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:

- I - O órgão de deliberação máxima é o Plenário;
- II - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;
- III - para a realização das sessões será necessária a presença de maioria absoluta dos membros do CMS, que deliberará pela maioria dos votos dos presentes;
- IV - Cada membro do CMS terá direito a um único voto na sessão plenária;
- V - as decisões do CMS serão consubstanciadas em resoluções

ARTIGO 7º - A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio administrativo necessária ao funcionamento do CMS.

-continua à fl. 03 -



Prefeitura Municipal de Marinópolis

CGC 45.132.719/0001-14

(0176) 95-1101 (Administração) - (0176) 95-1146 (Gab. do Prefeito)

PRAÇA DA BANDEIRA N.º 69 - CENTRO - CEP 15.730-000 - MARINÓPOLIS - SP

-continuação da fl. 03 -

fl.04.

ARTIGO 8º - Para melhor desempenho de suas funções o CMS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

- I - Consideram-se colaboradores do CMS, as instituições formadoras de recursos humanos para a Saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Saúde, sem embargo de sua condição de membros;
- II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMS em assuntos específicos;
- III - poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades membro do CMS e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

ARTIGO 9º - As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do CMS deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público.

PARÁGRAFO ÚNICO - As resoluções do CMS, bem como os temas tratados em plenário, reuniões de diretoria e comissões, deverão ser amplamente divulgadas.

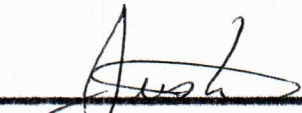
ARTIGO 10 - O CMS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

ARTIGO 11 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor necessário para prover as despesas com a instalação do Conselho Municipal de Saúde.

ARTIGO 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis, (SP)

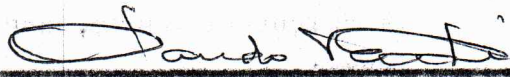
Em 25 de Outubro de 1993.



JUSTINO NOVO MARIN
Prefeito Municipal

-vide-verso-

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação em local visível ao público na sede da Prefeitura Municipal. Será remetida cópia p/arquivamento ao Cartório de Registro Civil da sede. Marinópolis, 25 de Outubro de 1993.



ORLANDO VECCHI
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

PORTARIA Nº 19 – De 04 de janeiro de 2021.

“Dispões sobre a alteração do Conselho Municipal de Saúde”

IVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º: Alterar o Conselho Municipal de Saúde, a partir desta data, da seguinte forma:

I – Do Poder Público

1.1 – Do Governo Municipal

Marcelo Júnior da Silva – Suplente: Cláudia L. Dias Trindade Faile

Maria de Lourdes Marim Lima – Suplente: Janicler S. do Amaral Rodrigues

1.2 – Dos Prestadores de Serviço

Bruna Martins Lopes – Suplente: Luzia Rodrigues Brandão

Érica Fernanda Zolin Pereira – Suplente: Maria de Oliveira Martins Lopes

1.3 – Dos Trabalhadores de Saúde

Alessandra Venância Alves – Suplente: Milena Munique de Almeida

Maria Ap. de Souza Silva – Suplente: Anderson Rodrigo Faile

Cristina Donizete Brandão – Suplente: Silmara Stabile Colombo

Cláudia Regina Pereira Fachin – Suplente: Lucilene M. de Souza Tortorelli

II – Dos Usuários da Saúde

2.1 – Representante da ACOMA – Associação Comunitária de Marinópolis

Vânia Maria de S. Almeida – Suplente: Maria Érica de S. Assis Johansen

2.2 – Representante da APRUMA – Associação dos Produtores Rurais de Marinópolis

Gilberto Martins – Suplente: Ademir Vian

2.3 – Representante do Grupo da 3ª Idade

Maria Helena Martins Teodoro Matias – Suplente: Luiz Pereira

2.4 – Representante da APM da E.E. Antonio Marin Cruz

Josimari Brighenti Tortorelli – Suplente: Luciano Aparecido Féboli

2.5 – Representante da APM da E.M. “José Caetano de Oliveira”

João Carlos Marin Roveda – Suplente: Kerusca Zignani Marangon Pereira

2.6 – Representante do Projeto Renascer

Joze Rosa Marin dos Santos – Suplente: Fátima Aparecida Antunes Criealez



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

2.7 - Representante do Comércio

Livia Rodrigues da S. Marquesini - Suplente: Eva Fernanda F. dos S. Souza

2.8 - Representante das Entidades Religiosas

João Sérgio Ribeiro - Suplente: João Galdino

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 259, de 10 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marinópolis - SP.
Em 04 de janeiro de 2021.

Evaldo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme Lei pertinente.

Leandro Fernandes
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

PORTARIA Nº 89 - DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo em Comissão e dá outras providências”.

IVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Marinópolis, usando das suas atribuições legais;

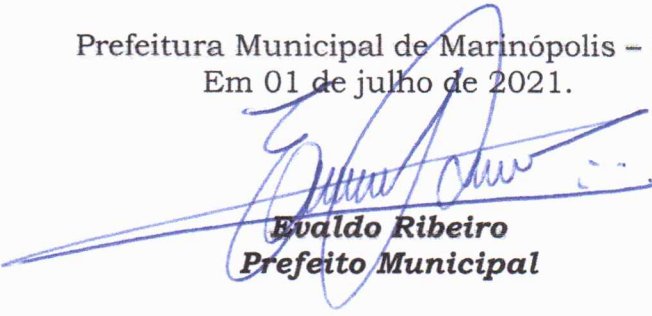
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **Marcelo Júnior da Silva**, RG nº 47.607.633-X e CPF nº 407.423.048-84, para exercer a função do cargo em Comissão de **Coordenador Municipal de Saúde**.

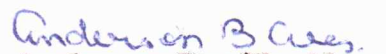
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marinópolis - SP.
Em 01 de julho de 2021.


Evaldo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme Lei pertinente.


Anderson Basílio Alves
Assessor de Gabinete

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PROTEJA - ESTRATÉGIA NACIONAL
DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL

**TERMO DE COMPROMISSO MUNICIPAL E DO DISTRITO FEDERAL DO PROTEJA
ESTRATÉGIA NACIONAL DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL -
Nº 03529101624**

Termo de Compromisso Municipal nº 03529101624 que firma a Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo seu Secretário de Saúde, para pactuar e formalizar as responsabilidades inerentes à execução da Estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA), nos territórios de responsabilidades, objetivando o desenvolvimento das ações de promoção à saúde e atenção à saúde de crianças com obesidade infantil, para recebimento de recursos financeiros e apoio à implementação.

O Município de MARINÓPOLIS, por intermédio da sua Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde MARCELO JUNIOR DA SILVA, Número do CPF: 40742304884 e seu Representante Técnico AMANDA CUNHA BARBOSA RODRIGUES, Número do CPF: 36868899866 considerando o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e 205, as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, o Decreto nº 7.508/2011, e considerando o que dispõe a PORTARIA GM/MS Nº 1.863, DE 10 DE AGOSTO DE 2021, que institui a Estratégia Nacional de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA), celebram o presente Termo de Compromisso Municipal, formalizando as ações de promoção à saúde e atenção à saúde de crianças com obesidade infantil, para recebimento de recursos financeiros e materiais de apoio (versão on line).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso Municipal da Estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA) tem por objetivo a conjugação de esforços visando à reversão do quadro de obesidade infantil no país, mediante o desenvolvimento das ações de promoção à saúde, prevenção e atenção à obesidade infantil.

§ 1º - O Artigo 3º, PORTARIA GM/MS Nº 1.863, DE 10 DE AGOSTO DE 2021, prevê abertura do sistema de adesão ao recebimento de recursos financeiros de apoio à implementação das ações previstas na Estratégia Nacional de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA).

§ 2º - Os municípios aptos à adesão e ao recebimento do incentivo financeiro estão listados no Anexo da PORTARIA GM/MS Nº 1.863, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo para realização das ações previstas presente instrumento tem a vigência de 12 (doze) até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação da portaria que habilita os municípios ao recebimento do incentivo financeiro federal vinculado ao Proteja com a participação de 2 equipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ESFERA MUNICIPAL / DO DISTRITO FEDERAL

A Secretaria Municipal do Município de MARINÓPOLIS compromete-se a:

CLÁUSULA QUARTA - DAS AÇÕES PREVISTAS

I – intensificar as ações de vigilância alimentar e nutricional de crianças;

II – apoiar a implementação de ações de promoção da saúde e de prevenção e atenção à obesidade infantil;

III - promover a atenção adequada, integral e oportuna aos casos de obesidade infantil identificados;

IV – implementar ações no âmbito das escolas para torná-las espaços promotores da saúde, promovendo o consumo de alimentos adequados e saudáveis e a prática regular de atividade física;

V – incentivar a implementação de ações de caráter intersetorial e comunitário que promovam ambientes saudáveis e apoiem a alimentação saudável e a prática de atividade física no âmbito das cidades;

VI – implementar ações de comunicação e informação a toda a população para promover a alimentação saudável e a prática de atividade física; e

VII – incentivar a educação permanente em saúde dos profissionais envolvidos no cuidado às crianças.

O presente instrumento apresenta a de essenciais e complementares:

AÇÕES

Ações Essenciais são aquelas que efetivamente contribuem com a reversão do cenário de obesidade infantil e algumas já fazem parte do planejamento e rotina de trabalho das equipes da APS e das ações e programas de outros setores parceiros da agenda de alimentação, nutrição e atividade física.

Lista das ações essenciais

1 - Monitorar o estado nutricional e os marcadores de consumo alimentar de crianças, adolescentes e gestantes, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde.

2 - Ofertar cuidado multiprofissional individual e coletivo na APS para gestantes com

excesso de peso pré gestacional ou ganho de peso gestacional excessivo, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde.

3 - Ofertar cuidado multiprofissional individual e coletivo na APS para crianças e adolescentes com diagnóstico de sobrepeso e obesidade, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde.

4 - Equipar as UBS com, no mínimo, balança e estadiômetro (adulto e infantil), segundo normativas do Ministério da Saúde.

5 - Elaborar o passo a passo para a implementação do Proteja.

6 - Incluir no plano municipal de saúde metas de prevenção e atenção à obesidade infantil pactuadas nas instâncias formais de gestão e controle social do Sistema Único de Saúde, incluindo representantes de outros setores da gestão pública.

7 - Articular intersetorialmente com os diversos setores afins para a gestão local do Proteja.

8 - Incluir nos Relatórios Anuais de Gestão (RAG) o andamento das ações pactuadas pelo município.

9 - Implementar, fortalecer e/ou expandir a Estratégia Amamenta Alimenta Brasil (EAAB) no município.

10 - Realizar ações individuais e coletivas de educação alimentar e nutricional e de atividade física na UBS e outros espaços públicos para crianças, adolescentes e gestantes.

11 - Realizar ações de educação alimentar e nutricional e de atividade física nas escolas, principalmente por meio do Programa Saúde na Escola.

12 - Garantir a realização de pelo menos 15 minutos de atividade física por dia, para além das aulas de educação física curriculares, em todas as escolas e em todos os níveis de ensino.

13 - Qualificar profissionais da educação, da APS, incluindo agentes comunitários de saúde e da assistência social, sobre obesidade infantil, com base nos manuais, guias e protocolos do Ministério da Saúde.

14 - Realizar campanhas institucionais nos meios de comunicação de massa sobre a obesidade infantil.

15 - Disponibilizar materiais impressos e digitais do Proteja e de diretrizes oficiais do Ministério da Saúde para a alimentação adequada e saudável e para a atividade física nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Pólos de Academia da Saúde, hospitais e escolas.

16 - Atender ao que determina o artigo 22 da Resolução nº 06 de 08/05/20 do Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico (FNDE) sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

17 - Garantir cantinas escolares saudáveis.

18 - Criar circuitos de feiras e outras estratégias de comercialização de alimentos saudáveis que atendam a todas as regiões do município, especialmente em territórios mais vulneráveis.

19 - Promover e apoiar a agricultura urbana, hortas em ambientes institucionais, como

escolas e serviços de saúde, e em espaços comunitários.

20 - Mapear e qualificar espaços já existentes e, se necessário, criar novos espaços para a prática de atividade física.

Ações Complementares Selecionadas

1.1 - Qualificar o monitoramento das ações de atividade física realizadas.

1.2 - Realizar manejo do ganho de peso excessivo, do diabetes gestacional e hipertensão induzida pela gravidez.

2.1 - Disponibilizar carga horária para que os profissionais da Atenção Primária à Saúde do município que atuam na prevenção da obesidade infantil realizem pelo menos uma capacitação ou curso por ano oferecido pelo Ministério da Saúde na temática.

2.2 - Oferecer, pelo menos, uma capacitação por ano para profissionais da Atenção Primária à Saúde que atuam, principalmente com o público materno-infantil, na coleta antropométrica e avaliação dos marcadores do consumo alimentar.

2.3 - Oferecer, pelo menos, uma capacitação por ano sobre alimentação saudável, atividade física e obesidade para profissionais de comunicação social (jornalistas, publicitários, designers, etc.).

Informações adicionais sobre o repasse do incentivo financeiro de apoio à implementação das ações do Proteja e os indicadores de desempenho:

O incentivo financeiro de apoio à implementação das ações do Proteja será instituído por Portaria após terminado o período de adesão e habilitação dos municípios.

Estão previstos outros dois repasses condicionados à avaliação de desempenho dos municípios. A avaliação de desempenho dos municípios será realizada após 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da Portaria de habilitação da adesão.

O desempenho dos municípios irá considerar qualquer incremento alcançado pelos municípios nos seguintes indicadores acompanhados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN e no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB, tendo como linha de base o ano de 2020:

I – Número de crianças com estado nutricional (peso e altura) avaliado;

II - Número de crianças com práticas alimentares (marcadores de consumo alimentar) avaliadas; e

III - Número de atendimentos individuais para problema ou condição avaliada obesidade em crianças.

Secretário Municipal de Saúde

